



PUBLICADO EM PLACAR

Em 26/02/2003

1000000

Damaris Andrade dos Santos
Operadora de Microcomputador
Mat. 22.615

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOGACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 76, DE 26 DE fevereiro DE 2003.

Dispõe sobre a permissão de direito real de uso de quiosque localizado à ACSU-SE 50, nesta Capital, da forma que especifica.

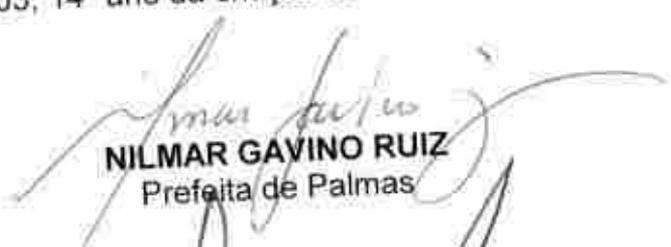
A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município e Lei nº 856, de 27 de dezembro de 1999, que regulamenta a utilização de áreas públicas do Município de Palmas, por trailers, quiosques e similares,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor RAFAEL SILVA NEVES, permissão de direito real de uso, a título precário, de quiosque localizado à ACSU-SE 50, Paço Municipal, nesta Capital, para exploração de uma banca de jornais e revistas, pelo período de 2 (dois) anos, conforme especificado no Processo nº 3005686/03 e nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2003, 14º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município